Rosely Carmona
ASSOBESP

Eduardo Della Manna
SECOVI

Sérgio Abraão
SEHAB - PRO-CENTRO
Resolução 004/2002

Fica aprovado e estorno a ser efetuado pela EMURB para a conta da Operação Urbana Centro no valor de R$ 152.675,93 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) referentes às taxas de administração cobradas indevidamente de obras no corredor Cultural não aprovadas pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro. A devolução, conforme aprovado, será efetuado ao longo do tempo da seguinte forma:
- Fica considerado como crédito antecipada à EMURB o valor em questão com as devidas correções, a ser debitado de futuros gerenciamentos em intervenções autorizadas pela Comissão Executiva.

Resolução 005/2002
Fica aprovado e estorno a ser efetuado pela EMURB para a conta da Operação Urbana Centro no valor de R$ 1.017.839,1 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo) mais as devidas correções (índices de atualização financeira adotados pelo Fundo do Banco do Brasil) referentes a gastos efetuados indevidamente em obras do Corredor Cultural não aprovadas pela Comissão Executiva. O referido estorno foi providenciado por Resolução de Diretoria da EMURB RD/DF 02/02 de 18/12/2002.
Resolução 006/2002

Fica aprovado o aditamento do contrato entre a EMURB e o Escritório do Arquiteto Paulo Mendes da Rocha no valor máximo de 25% do valor do contrato inicial. O aditamento refere-se aos serviços e projetos para a Praça do Patriarca.

A Comissão Executiva da Operação Urbana Centro na sua 10º Reunião Extraordinária realizada em 25/06/2003, emitiu as seguintes resoluções:
Resolução 001/2003
Com base nos encaminhamentos propostos pelo Grupo Técnico, a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro emitiu as seguintes deliberações:

- Processo: 1998-0.03.07-8 - EMURB/48
Interessado: Maria de Lourdes D. Sanchez e Adolpho Linderberg Fº
Endereço: Praça São Vito 43 a 79
Solicitação: Exceções à LPUOS e ao código de obras
Deliberação: Indefinido
- Processo 1998-0.242.750-0 - EMURB/31
Interessado: Empresa Jornalística Diário Popular
Endereço: Major Quedinho 28 a 76
Deliberação: Liberação dos recursos referentes a venda de potencial construtivo de imóvel tombado. A liberação será autorizada após Expedição de Termo de aceitação de Obras pela EMURB em conjunto com os órgãos de preservação responsáveis pelo imóvel tombado.

- Processo: 2000-0.007.97-9 - EMURB/58
Interessado: Centro Cultural Banco do Brasil
Endereço: Rua Álvares Penteado 112
Deliberação: Liberação dos recursos referentes a venda de potencial construtivo de imóvel tombado. A liberação será autorizada após expedição de Termo de Aceitação de Obras e Restauro pela EMURB em conjunto com os órgãos de preservação responsáveis pelo imóvel tombado.
Resolução 002/2003

Aprova a contratação do Termo de Referência para nortear a elaboração de Censo de cortiços na área da Operação Urbana centro com as seguintes ressalvas:

(Que haja a confirmação da publicação da rati - retificação do aditamento do contrato entre SEHAB e CEBRAP referente a contratação desta Secretaria para efetuar CENSO na Área Central.

(Que os CENSOS em questão (a serem contratados pela EMURB e SEHAB) levem em consideração a não sobreposição dos escopos dos respectivos estudos, evitando a duplicidade dos trabalhos.

Resolução 003/2003

Fica aprovada a utilização de recursos da Operação Urbana Centro para ser utilizada como verba suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a ser somada aos R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) aprovados anteriormente (nas 8º e 9º reuniões extraordinárias), perfazendo um total de R$ 710,000,00 (setecentos e dez mil reais) a serem aplicados em parte das obras do "Corredor Cultural".

❑ LICITAÇÕES

❑ Governo Municipal — SGM

CONVITE 8/2003-SGM
Processo 2003-0.175.740-9
Objeto: Prestação de serviços de transporte, na modalidade denominado moto-frete, consistente nos serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, mediante a utilização de 10 motocicletas com baú, com no máximo 3 anos de fabricação.
Entrega das Propostas até às 14:00 horas do dia 5/9/03, na Secretaria do Governo Municipal, Praça Cívica Ulysses Guimarães, s/nº - Pq. Dom Pedro II, Palácio das Indústrias, sala 103 - Administração de Compras e Contratos - ACC.
ABERTURA: 14:30 horas do dia 5/9/03, no Palácio das Indústrias, anexo a sala 109, no mesmo endereço da entrega das propostas.
Os interessados poderão obter o edital completo na Secretaria do Governo Municipal, Palácio das Indústrias, sala 103 - Praça Cívica Ulysses Guimarães, s/nº - Parque Dom Pedro II, das 9:00 às 17:00 hs, - com antecedência de até 24 hs. da abertura dos envelopes, mediante entrega de xerocópia autenticada dos documentos de Registro Cadastral em vigor expedido por órgão público, em ramo de atividade pertinente. Maiores informações pelo Tel.: 3315-9077 ramal 2539.

❑ Segurança Urbana — SMSU

CONVOCAÇÃO
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a comparecer(em), no horário comercial, à Rua 13 de Maio, 1563 - 3 andar, Bairro da Bela Vista - Fone: 3191.3300 Ramal 349, a fim de retirar(em) Nota(s) de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação. No ato da retirada, a(s) empresa(s) citada(s) deverá(ão) apresentar original ou cópia autenticada do **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários ou Declaração da Inexistência de Débitos junto a Fazenda Municipal** . Esclarecemos ainda que a não retirada da(s) referida(s) nota(s), no prazo estipulado se caracterizará em descumprimento da obrigação, sujeitando o interessado às sanções previstas na legislação.

EMPRESA/OBJETO	NOTA DE EMPENHO
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	
Aquisição de livros jurídicos	47116/2003
OBAM VICTOR SALDANHA DA SILVA-ME	
Aquisição de agasalho para inverno	47180/2003
HERBERT T. VARELLA & CIA LTDA	
Aquisição de calça culote para motociclistas	47186/2003
PASSO BOM EQUIP. DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA	
Aquisição de conjuntos de proteção contra chuva para motociclistas	47192/2003
Aquisição de conjuntos de proteção contra chuva para motociclistas	47195/2003
O FILIZZOLA & CIA LTDA	
Aquisição de luvas meio dedo para ciclistas	47252/2003
Aquisição de capacete para ciclistas - tipo Moutain bike	47258/2003
COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP	
Aquisição de jaquetas de couro para motociclistas	47264/2003
MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA	
Aquisição de bota para motociclistas	47268/2003
Aquisição de bota para motociclistas	47274/2003
STARPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	
Aquisição de capacete fechado para motociclista	47449/2003
Aquisição de capacete fechado para motociclista	47453/2003
TROPICS COMERCIAL LTDA	
Aquisição de 01 (um) cofre	47498/2003

ATA DE ABERTURA
REF.: PREGÃO Nº 23/SMSU/2003.
PROCESSO: 2003-0.155.778-7
OBJETO: Fornecimento e instalação de 01 (uma) central telefônica para 30 (trinta) troncos digitais e no mínimo 04 (quatro) troncos analógicos, para o mínimo 80 (oitenta) ramais analógicos e 20 (vinte) ramais digitais, com mesa atendedora.
Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nº 02, instituída pela Portaria nº 24/SMSU-GAB/2003 para início dos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. No horário estabelecido, deu-se início aos trabalhos com a presença dos representantes das licitantes relacionadas no anexo I integrante desta ata, que apresentaram os documentos de credenciamento acompanhados dos envelopes Proposta - nº 01 e Documentação - nº 02 que foram entregues devidamente lacrados. Após a conferência dos documentos de credenciamento e da verificação formal dos envelopes pela Comissão, procedeu-se à abertura dos envelopes - proposta das licitantes. Em seguida, após a análise dos seus conteúdos deliberou: **I - CLASSIFICAR PROVISORIAMENTE** as propostas, como segue: em 1º lugar ERIVAL pelo preço de R$ 32.070,00; em 2º lugar TELESERVI pelo preço de R$ 33.475,00; em 3º lugar NCOM pelo preço de R$ 35.000,00; em 4º lugar A. TELECOM pelo preço de R$ 39.140,48; em 5º lugar A.GECOM pelo preço de R$ 39.330,08; em 6º lugar R.C.T.E. pelo preço de R$ 42.181,00; em 7º lugar MONYTEL pelo preço de R$ 44.077,80; em 8º lugar DIGITRO pelo preço de R$ 80.517,53. **II** - Ato contínuo, deu-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, que foram registrados no anexo II, que integra esta ata. Concluída a rodada de lances verbais, a Comissão procedeu à **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** das propostas, conforme segue: em 1º lugar ERIVAL pelo preço de R$ 26.300,00; em 2º lugar N.COM pelo preço de R$ 26.500,00; em 3º lugar TELESERVI pelo preço de R$ 30.600,00; em 4º lugar A. TELECOM pelo preço de R$ 38.140,48; em 5º lugar A. GECOM pelo preço de R$ 39.330,08; em 6º lugar R.C.T.E. pelo preço de R$ 42.181,00; em 7º lugar MONYTEL pelo preço de R$ 44.077,80; em 8º lugar DIGITRO pelo preço de R$ 80.517,53. **III** - Em prosseguimento foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo que, após a análise dos documentos nele contidos, a Comissão deliberou INABILITAR a empresa ERIVAL Telecomunicações Com. e Representações Ltda, pelo não atendimento das condições de habilitação previstas na cláusula 5.3, subitem 5.3.4 do edital (qualificação econômico financeira), Em seguida foi aberto o envelope documentação da empresa classificada em 2º lugar, NCOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, e encontrando-se os documentos nele constantes de acordo com as exigências do Edital, foi a empresa declarada habilitada. **IV** - Consoante previsto no edital, foi oferecida a oportunidade aos participantes para o registro de intenção de eventual interposição de recurso. Ante a ausência de qualquer manifestação, a Comissão decidiu **DECLARAR VENCEDORA** a empresa NCOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, 2ª classificada no presente certame, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto da licitação pelo preço de R$ 26.500,00.
CONVOCAÇÃO
Fica convocada a empresa abaixo relacionada para retirada, **no prazo de 10(dez) dias**, das amostras apresentadas no **Convite nº 12/SMSU/2003**, junto à Assessoria Técnica, à Rua Treze de Maio nº 1.563 - 2º Andar - Paraíso.
EMPRESA ITENS
Obam Vitor Saldanha da Silva - ME 01 - Camiseta para ciclista, modelo Pólo; 02 - Bermuda para ciclista; e 05 - Calça culote para motociclistas

CONVOCAÇÃO
Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para retirada, **no prazo de 10(dez) dias**, das amostras apresentadas no **Convite nº 13/SMSU/2003**, junto à Assessoria Técnica, à Rua Treze de Maio nº 1.563 - 2º Andar - Paraíso.
EMPRESA ITENS
Casa do Capacete Ltda. 01 - Luva meio dedo, para ciclistas; 02 - Jaqueta de couro; 05 - Capacete para ciclista; e 06 - Capacete fechado para motociclista.
Comercial Thialli Ltda. - EPP 01 - Luva meio dedo, para ciclistas.
Jatan Ind. E Comércio Ltda. 04 - Bota para motociclista.
O. Filizzola & Cia. Ltda. 02 - Jaqueta de couro.
Protelyne Calçados de Segurança Ltda. 04 - Bota para motociclista.
ATA DE ABERTURA
REF.: CONVITE Nº 15/SMSU/2003.
PROCESSO: 2003-0.114.608-6
OBJETO: Fornecimento de material e mão-de-obra para montagem de paredes divisórias.
Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nº 02, instituída pela Portaria nº 24/SMSU-GAB/2003 para início dos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. Foram recebidos os envelopes propostas das empresas licitantes: 1) FRANCISCO HORTOLÂNDIA DIVISÓRIAS LTDA; 2) ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA; 3) ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; representadas respectivamente pelos srs. José Francisco Pereira Gonçalves - R.G 15.656.419; Anselmo Gomes - R.G 18.251.015-3 e Luiz Carlos de Abreu - R.G 3.557.173; 4) VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA; 5) FATUS DECORAÇÕES LTDA; 6) HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS LTDA; 7) ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 8) EDINEI DA CONCEIÇÃO - EPP (CONSTRUTORA EMA), que não se fizeram representar no presente ato. Em seguida, verificada a regularidade formal do envelope, procedeu-se a sua abertura com exame dos documentos pela Comissão e pelo servidor Marcos A. dos Santos. Dada a palavra aos representantes legais presentes foi dito representante da empresa Artesana que o Edital exige a apresentação do CRC com objeto compatível com a licitação, sendo que a empresa Construtora Ema apresentou o Cadastro do SICAF sem constar o respectivo objeto contratual; pelo representante da empresa Francisco Hortolândia foi dito que o produto ofertado da marca Eucatex não atende o Edital, pois a empresa não fabrica a cor marfin. Ato contínuo, deliberou a Comissão: **I** - SUSPENDER os trabalhos para análise das propostas apresentadas, bem como das manifestações das empresas supra mencionadas.

❑ Ouvidoria Geral

COMUNICADO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Processo nº 2003.0.025.174-9
Carta Convite nº 03/2003-OG -
Assunto: Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e manutenção das dependências da Ouvidoria Geral do Município, com fornecimento de material.

Em face dos recursos interpostos pelas empresas: B.L. - BARRA LIMPA - Limpadora e Serviços Gerais S/C Ltda.; MULTISERVICE - Nacional de Serviços Ltda.; ORPAN - Organização Panamericana de Serviços Gerais Ltda. e ALBATROZ - Serviços Gerais Ltda, e devidamente comunicado aos demais proponentes, sem que se manifestassem quanto ao teor dos mencionados recursos, entende esta Comissão, na esfera dos princípios da razoabilidade, legalidade e economicidade, **RECONSIDERAR** a decisão prolatada em 12 de agosto de 2003, publicada em 14 de agosto p.p., a fim de considerar **CLASSIFICADAS** as empresas recorrentes e as demais consignadas na Ata de Julgamento. Por oportuno, reti-ratificamos a Ata de Julgamento, a fim de modificar as expressões Habilitação e Inabilitação, constantes naquele documento, para as expressões CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.
Após a respectiva publicação e o devido decurso de prazo recursal, deverão todas as empresas**CLASSIFICADAS** apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da respectiva planilha de custos, sob pena da efetiva desclassificação.

❑ Abastecimento — SEMAB

2003-0.022.091-6 - SEMAB.G/ATC - À vista das informações constantes no presente processo, e em face da delegação de competência contida na Portaria nº 160/SEMAB-SEC/2002, publicada no D.O.M. de 10.12.2002, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a favor da empresa Itiquira Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.675.312/0006-35, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.20.122.0251.6500.3.3.90.33.00.00, visando a aquisição de passagens aéreas no ano de 2003, para o uso desta Pasta.

2003-0.051.699-8 - INTERJET COMERCIAL LTDA-1. Face à delegação de competência instituída pela Portaria nº 160/SEMAB-SEC/2002 e, à vista das informações constantes do presente, notadamente a de fls. 56/57, AUTORIZO, com base na alínea "b", inciso II do art. 65 da Lei n° 8666/93, atualizado pela Lei n° 8883/94, a substituição do produto-conjunto de pipetador automático, da marca EPPENDORFF/AL por conjunto de pipetador automático da marca HTL/AL, para uso de SEMAB/DIMA.

EXTRATO DE JULGAMENTO

2003-0.077.182-3 - Convite nº 31/2003 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE INTERCAMBIÁVEL PARA MULTI-TITULADOR - Considerando o transcurso "in albis" do prazo de interposição de recurso da decisão de fls. 73, decidiu a Comissão: a) declarar vencedora do certame a empresa WAISER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.103.507/0001-69; b) encaminhar o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, sugerindo a homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora. DESPACHO - Em face da competência delegada por meio da Portaria nº 160/SEMAB-SC/2002, HOMOLOGO o Convite nº 31/2003, cujo objeto é a aquisição de unidade intercambiável para multi-titulador. ADJUDICO o seu objeto à empresa WAISER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.103.507/0001-69. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 18.10.10.302.0100.4112.44905200, e valerá como contrato.

2003-0.065.765-6 - Convite nº 32/2003 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO DE MULTI-TITULAÇÃO - Considerando o transcurso "in albis" do prazo de interposição de recurso da decisão de fls. 93, decidiu a Comissão: a) declarar vencedora do certame a empresa WAISER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.103.507/0001-69; b) encaminhar o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, sugerindo a homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora. DESPACHO - Em face da competência delegada por meio da Portaria nº 160/SEMAB-SC/2002, HOMOLOGO o Convite nº 32/2003, cujo objeto é a aquisição de grupo de multi-titulação motorizado. ADJUDICO o seu objeto à empresa WAISER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.103.507/0001-69. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 18.10.10.302.0100.4112.44905200, e valerá como contrato.

2003-0.000.752-0 - RP n° 08/2003 - Objeto: ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 - Após reanálise de todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes no presente certame, decidiu a Comissão tornar sem efeito os julgamentos consubstanciados na ata de fls. 507, publicada no D.O.M de 16/04/2003 e na ata de rerratificação de fls. 523, publicada no D.O.M de 19/06/2003. Ato contínuo deliberou sobre o seguinte: a) HABILITAR as empresas LIGEYRINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; AIM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA; AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA e ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA; b) INABILITAR as empresas COMERCIAL DAMBROS LTDA, por não ter apresentado documento que comprove a regularidade do responsável técnico pela fabricação do produto, não atendendo ao item 2.5.4 do Edital, e por ter apresentado único atestado para comprovação da capacidade técnica da fabricante com data anterior a alteração do contrato social, 03/10/2001, ocasião em que a licitante passou a estar autorizada a comercializar o produto licitado, não atendendo ao item 2.5.1 do Edital e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, por ter apresentado comprovante de vistoria da fabricante sem identificação do servidor responsável que a subscreveu, desatendendo ao item 2.5.5 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

JULGAMENTO DE RECURSO

2003.0.156.249-7 - R.P nº 08/2003 - OBJETO: ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO I - Tendo em vista as informações constantes no presente, notadamente, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 10/11, que adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada por meio da Portaria nº 160, de 10 de dezembro de 2002, RECEBO o presente recurso, por ser tempestivo, para, no mérito, julgá-lo prejudicado.

2003.0.157.198-4 - R.P nº 08/2003 - OBJETO: ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO I - Tendo em vista as informações constantes no presente, notadamente, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 10/11, que adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada por meio da Portaria nº 160, de 10 de dezembro de 2002, RECEBO o presente recurso, por ser tempestivo, para, no mérito, julgá-lo prejudicado.

COMUNICADO

2003-0.078.024-5 - R.P. nº 21/2003 - Objeto: FRANGO CONGELADOS EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA). Comunicamos aos interessados na Concorrência acima referida que a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA interpôs recurso por meio do Processo Administrativo nº. 2003-0.214.503-2, contra a decisão da Comissão de Licitação que desclassificou sua proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de impugnações.
A Secretaria Municipal de Abastecimento do Município de São Paulo, situada à Av. São João, nº 473 - 18º A 22º A. - Centro, faz saber que realizará licitação na modalidade de Convite conforme descrito a seguir

Convite nº 36/2003 - Processo nº 2003-0.202.263-1 - Aquisição de BALA PASTOSA SABOR DOCE DE LEITE, na quantidade de 650.000(seiscentos e cinquenta mil) unidades. Entrega dos envelopes até dia 03.09.2003, às 8:30 horas. Abertura dos envelopes dia 03.09.2003 às 9:00 horas.

Convite nº 37/2003 - Processo nº 2003-0.202.266-6 - Aquisição de BALA PASTOSA SABOR DOCE DE LEITE COM CÔCO, na quantidade de 650.000(seiscentos e cinquenta mil) unidades. Entrega dos envelopes até dia 03.09.2003, às 9:00 horas. Abertura dos envelopes dia 03.09.2003 às 9:30 horas.

Convite nº 38/2003 - Processo nº 2003-0.202.267-4 - Aquisição de BALA PASTOSA SABOR BRIGADEIRO, na quantidade de 650.000(seiscentos e cinquenta mil) unidades. Entrega dos envelopes até dia 03.09.2003, às 9:30 horas. Abertura dos envelopes dia 03.09.2003 às 10:00 horas.
Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, 20º andar, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

❑ Gestão Pública — SGP

Depto. de Gestão de Suprimentos

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE COMPRAS - COJUCO
2002-0.278.848-9 - CIA. ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12- N.E. 60.02.014.306.5 (SMC/BIJ) - ATA DE RP. 03/2002-DEMAT - UNID. REQ. SMC - BIJ - APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa **CIA. ULTRAGAZ S/A**, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, a qual incidirá sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo e 20% (vinte por cento) pela parcela inexecutada, conforme itens 4.1.2 e 4.1.3 da cláusula das Penalidades inscrita na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

2002-0.235.631-7 - CIA. ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - N.E. 60.03.003191 (SMC/BIJ) - ATA DE RP. 03/2002-DEMAT - UNID. REQ. SMC - BIJ - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa **CIA. ULTRAGAZ S/A**, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, a qual incidirá sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo e 20% (vinte por cento) pela parcela inexecutada, conforme itens 4.1.2 e 4.1.3 da cláusula das Penalidades inscrita na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

2002-0.278.847-0 - COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - N.E. 60.02.014306.5 (SMC-BIJ) - UNID. REQ. SMC-BIJ - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa **CIA. ULTRAGAZ S/A**, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, a qual incidirá sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo e 20% (vinte por cento) pela parcela inexecutada, conforme itens 4.1.2 e 4.1.3 da cláusula das Penalidades inscrita na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

2003-0.184.546-4 - COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - N.E. 9634/2003 (SMS/PA.2) - UNID. REQ. SMS-PA.2 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa CIA. ULTRAGAZ S/A, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do produto, a qual incidirá sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, nos termos do item 4.1.2 da cláusula das Penalidades na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

2003-0.184.553-7 - COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - N.E 18082/2003 (SMS/PA.2) - UNID. REQ SMS-PA.2 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa **CIA. ULTRAGAZ S/A**, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do produto, a qual incidirá sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, nos termos do item 4.1.2 da cláusula das Penalidades na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

2003-0.090.253-7 - COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - N.E. 60.03.003.191/2003 (SMC-BIJ) - UNID. REQ. SMC-BIJ - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Nos termos do artigo 18 parágrafo 4º do Decreto Municipal 41.772/2002, diante da falta de comprovação da ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa **CIA. ULTRAGAZ S/A**, a Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, conforme item 4.1.3 da cláusula das Penalidades inscrita na Ata de RP nº 03/2002 - DEMAT.

SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES - DGS.24

EMPRESAS APENADAS

LISTAGEM nº 26/03
INIDÔNEAS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	UNIDADE / PUBL.D.O.M.
A. Jorge & Cia. Ltda.	SGM
61.591.798/0001-88	16.05.91
Alto Nível Centro Automotivo Ltda.	SGM
69.345.890/0001-70	12.02.98
Amina Distribuidora Comercial Ltda.	SGM
53.795.407/0001-19	12.02.87
Áries Comercial Export. e Import. Ltda.	SGM
51.237.733/0001-85	17.11.89
Assis Dutra Comércio e Representação Ltda.	SGM
56.721.111/0001-41	12.03.92
Barquinho de Papel Mercantil Ltda.	SGM
60.416.658/0001-00	13.02.92
Basi Engenharia e Arquitetura Ltda.	SEME
00.847.722/0001-86	12.06.2003